



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI Nº 1.398/04
DE 03 DE JUNHO DE 2004**

"Dispõe sobre denominação de próprios e vias públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA AGOSTINHO BENINI" o Centro de Geração do Bairro Novo Centro situado à Avenida Mário Covas.

Art. 2º - Ficam denominados as seguintes vias públicas do Loteamento Colina Verde:

- I- A Rua 21 passa a denominar "**Rua José Alves dos Santos**"
- II- A Rua 23 passa a denominar "**Rua José Geraldo de Castilho**"

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 03 DE JUNHO DE 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 03/06/04	Publicado no Jornal: <u>TAQUARITUBA</u> nº _____ de <u>10/06/04</u>
---	--



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>